

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.556

Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP:
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4523 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0538/2021-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção à Vida**, CNPJ nº 30.754.554/0001-45, situado na Avenida Conselheiro Furtado, 1284, altos, Batista Campos, Belém/PA, CEP 66035-350.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como prestar e promover a assistência à saúde, serviços, serviços médico-hospitalares, pronto-socorro, pronto-atendimento, serviço de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1203-0007-4923

DECRETO Nº 4524 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2266/2021-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Instituto para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico e Sustentável das Cidades do Brasil - Instituto Ovídeo Machado**, CNPJ nº 07.260.939/0001-34, com sede à Rua 01, residencial São Domingos II, nº 04, Bairro Coahma, CEP 65062-665, no Município de São Luis - Maranhão.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional a construção de um ambiente voltado para o desenvolvimento sustentável, promovendo ações de caráter político, social, educacional, ambiental, de saúde, cultural e promocional, através da elaboração, desenvolvimento, assessoramento e execução direta e indireta de programas, projetos e serviços nas diversas áreas, bem como nas áreas afins definidas no estatuto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1203-0007-4924

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Vice-Governadoria**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO Nº** 00011/VICE-GOV/2020**CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25.**CONTRATADAS:****MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.353.497/0001-00.**OLIMAQ COM. E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72.**W B DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA**, CNPJ nº 24.092.674/0001-21.**OBJETO:** Aquisição de Condicionadores de Ar.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.534,16 (Sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta de recursos orçamentários do Gabinete do Vice-Governador, Exercício 2020. Fonte: 101. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ação: 2488 – Manutenção de Serviços Administrativos, Notas de Empenhos nº 2020NE00037, nº 2020NE00038 e nº 2020NE00039 respectivamente, datadas de 23 de outubro de 2020.Macapá, 02 de dezembro de 2021.
JAIME DOMINGUES NUNES
VICE-GOVERNADOR

HASH: 2021-1203-0007-4763

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO**PROCESSO Nº** 00012/VICE-GOV/2020**CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25.**CONTRATADA:****MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.353.497/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.676,47 (Nove mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta de recursos orçamentários do Gabinete do Vice-

Governador, Exercício 2020. Fonte: 101. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ação: 2488 – Manutenção de Serviços Administrativos, Nota de Empenho nº 2020NE00040, datada de 11 de novembro de 2020.

Macapá, 02 de dezembro de 2021.
JAIME DOMINGUES NUNES
VICE-GOVERNADOR

HASH: 2021-1203-0007-4764

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 040/2021 – GSI/GEA****O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que realizará visita técnica nas obras de asfaltamento da cidade e entrega de ordem de serviço para revitalização de escolas.SGT QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**
CB QPPMC **Rondiney Martins Do Amaral****Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2021-1203-0007-4847

Procuradoria Geral**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo:** 0019.0272.0963.0004/2021; Terceiro Termo

Aditivo ao Contrato nº 011/2018-PGE/AP, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** Webjur Processamento de Dados LTDA – CNPJ: 09.400.465/0001-04; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2018, por mais 12(doze) meses – **Período de Vigência:** 02.12.2021 a 01.12.2022. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.092.0041.2298; **Natureza da Despesa:** 3390.39; **Fonte de Recursos:** 0101- **Fundamento Legal:** inciso II art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** R\$ 12.459,96 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Signatários:** NARSON DE SÁ GALENO, Procurador-Geral do Estado do Amapá

Data de Assinatura: 02/12/2021.

HASH: 2021-1203-0007-4894

Polícia Científica

PORTARIA Nº 075/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0583.0004/2021-GAPE/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR os servidores Peritos Criminais abaixo relacionados, que irão Compôr a Comissão de Recebimento de Material Balístico.

Neiva Marisa dos Santos Cardoso, CPF: 617.206.902-00, End: Avenida José Tupinambá n 590, Bairro Julião Ramos, Fone(96)99132-0411, Email: neivamsc@hotmail.com.br

Jovani dos Santos, CPF: 016.962.202-97, End: Avenida Castelo Branco n 250-Area Comercial-Santana, Fone(96)99974-1572 Email: Giovani.2@uol.com.br

Pedro Ronildo Dias Malcher, CPF:146.239.782-49, End: Rua Manoel Eudoxio Pereira n 654- Bairro Jesus de Nazaré, Fone(96) 98117-5959, Email: pedroronildo@bol.com.br

Charles Moises Peixoto da Costa, CPF:432.193.062-68,End: Br-210, KM 04, Loteamento Terra Nova/AP, s/n Rua 19, Quadra 22, Bairro Brasil Novo, Fone(96) 991644689, Email: costa.charles6@gmail.com

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral da Policia Cientifica-AP

HASH: 2021-1203-0007-4825

Polícia Civil

PORTARIA N.º 376, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2395.0651/2021 DPE - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula 951315; **WANDSON MARANHÃO FAÇANHA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula 9673164; **RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula 9673067 e **MARCELO PINHEL PEIXOTO**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula 947512, que deslocaram até o município de Laranjal do Jari, no dia 29.10.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4861

PORTARIA N.º 377, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício 350101.0077.2324.0609/2021 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **NÍCOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS**, Delegado de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 9670548; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE 1012843; **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 1241451; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 369624 e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPI/GAB, SIAPE 1014852, que se deslocarão ao Distrito do Bailique, a fim de participarem da 141ª Jornada Itinerante Fluvial, organizada pelo Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas – TJAP, no período de 28.11 a 04.12.2021.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 07 (sete) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4814

PORTARIA N.º 379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2965.0029/2021 DRCCIBER/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 9673121; **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 1154281 e **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 9651748, que se deslocaram ao Município de Laranjal do Jari-AP, no dia 29.10.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4830

PORTARIA N.º 380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2324.0632/2021 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPTZ/DPI, Matrícula 1243616, que se deslocará ao Município de Oiapoque, no período de 20.11.2021 a 01.12.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 12 (doze) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4812

PORTARIA N.º 381, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0635/2021 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CRISTYANE BORGES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – DP Oiapoque/DPI, Matrícula 9695060, que se deslocará ao Município de Macapá, no período de 21 a 28.11.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 08 (oito) diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4869

PORTARIA N.º 382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0626/2021 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 1241451, que se deslocou ao Município de Oiapoque, no período de 10 a 21.11.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 12 (doze) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4876

PORTARIA N.º 383, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica o teor da Portaria n.º 377/2021-DGPC e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0654/2021 DPI – DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR o teor da Portaria n.º 377/2021-

DGPC **SUBSTITUINDO** os servidores **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil – DEPOL/DPI e **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI pelos servidores **ANTONIO AMORIM DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - DPMP/DPI, Matrícula n.º 9673075 e **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS**, Agente de Polícia Civil – 4ª DP/DPC, Matrícula n.º 310140, na execução da missão policial ao Distrito do Bailique, no período de 28.11.2021 a 04.12.2021.

Art. 2º De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 7 (sete) diárias a cada servidor substituto.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4871

PORTARIA N.º 384, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0651/2021 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 1241451, que se deslocará ao Município de Oiapoque, no período de 30.11.2021 a 16.12.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 17 (dezesete) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4873

PORTARIA N.º 385, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Institui a Comissão Especial de Inventário, referente ao exercício 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0127/2021 PATRIMÔNIO - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula n.º 1019229 e **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 495824, para compor a Comissão Especial de Inventário, referente ao exercício 2021, para fins de procedimentos administrativos de natureza patrimonial.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4877

PORTARIA N.º 386, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o

pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2320.0224/2021 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo - DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889 e **JACILDO DE MIRANDA BARROS**, Agente de Polícia Civil – GAB/DGPC, Matrícula n.º 369411, que se deslocaram aos municípios de Laranjal do Jari, no período de 18 a 20.11.2021, para realizarem fiscalização contratuais, referentes à locação de imóvel e prestação de serviços de limpeza.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 03 (três) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4878

Polícia Militar

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 – SEI/EMBRAPA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00021/PMAP/2021 à Ata de Registro de Preços n.º 52/2020 - SEI/EMBRAPA, decorrente do PREGÃO, na forma eletrônica n.º 008/2021 – UASG 135025, processo nº 19/2021 (SEI 21187.000944/2021-59), destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SUV, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 3.182/16 e na omissão destes, subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, cujas especificações, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

Nº DA ATA: 52/2020-SEI/EMBRAPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
EMPRESA DETENTORA DA ARP: HORUSCOMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43
REPRESENTANTE: HUGO DELLION CARLOS DAMAS
ENDEREÇO: AVENIDA NADRABUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA
CONTATO: (62) 32887455, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** horuscomercial.04@gmail.com
Conta 13003592-3 **Agência** 3979 (BANCO SANTANDER)

ESPECIFIC.	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	-----	-----	----------------	-------------

Veículo Passeio tipo Perua, SUV ou adventure, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro fixo com limpador e ejetor de água e desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilme laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de carter	UND	03	114.500,00	343.500,00
CUSTO TOTAL R\$ 343.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS))				

Obs.:

1. A presente aquisição tem por objetivo equipar os Batalhões para o serviço preventivo de proteção à mulher (Maria da Penha), de conforme projeto de Emenda Parlamentar Estadual; 2. A aquisição será realizada com recursos de Emenda Impositiva – UO 34101, exercício 2021; I0108 – Aquisição de carros para Patrulhamento Maria da Penha.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Dec Estadual 0829/2019

HASH: 2021-1203-0007-4831

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – SEGEP/MA.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral CEL PM **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00023/PMAP/2021 à Ata de Registro de Preços nº 074/2021 - SEGEP, decorrente do PREGÃO, na forma eletrônica nº 004/2021 – SARP/MA, Processo nº 22320/2021-SARP/MA, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 3.182/16 e na omissão destes, subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, cujas especificações, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA: Nº 074/2021 – SEGEP/MA.						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.						
EMPRESA ADJUDICADA: MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.						
CNPJ/ME: 24.443.568/0001-45.						
REPRESENTANTE: CRISTIANO SILVA CARDOSO.						
ENDEREÇO: AVENIDA PARÁ, 632, QD., LT 736 61 SALA 07– BAIRRO: CENTRO.						
CEP 76.200-000 - IPORÁ/GO.						
CONTATO: (62) 98191-0693 – E-MAIL: mpcomercioipora@gmail.com						
CONTA CORRENTE: 241.289-6; AGÊNCIA: 0632-7; BANCO DO BRASIL – 001.						
ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	00024412	Veículo - Tipo: Motocicleta - Trail; Requisito: veículo policial, caracterizado; Característica: mínimo 248 cc ou superior.	UND	2	33.480,00	66.960,00
CUSTO TOTAL R\$ 66.960,00 (SESENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)						

Obs.: 1. A presente aquisição tem por objetivo equipar os Batalhões para o serviço preventivo de proteção à mulher (Maria da Penha), conforme projeto de Emenda Parlamentar Estadual e decisão do Comitê Técnico da PMAP; 2. A aquisição será realizada com recursos de Emenda Impositiva – UO 34101, exercício 2021, I0108 – Aquisição de veículos para Patrulhamento Maria da Penha.

Macapá-AP, ____ de dezembro de 2021.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Dec. Estadual 0829/2018

HASH: 2021-1203-0007-4810

PORTARIA Nº 038/2021 – DL/PMAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Logística – DL
PORTARIA Nº 038/2021 – DL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605 de 15 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 6900, de 15 de abril de 2019, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

1- Nomear a comissão composta por: CAP QOPMA **Luiz Veríssimo De Lima Tavares**, Matrícula nº 981206, CPF: 342.027.572-20, 1ºTEN QOPMA **Rainilson De Oliveira Cardoso**, Matrícula 405299, CPF: 593 207 612-72 e 3º SGT QPPMC **Philippe Brito Melo**, Matrícula 1059971, CPF: 739.894.522-15, para instituir comissão especial para inventariar os bens móveis, imóveis e consumo anual que serão encaminhados a SEAD, de acordo com Decreto Estadual nº 4282 de 18 de novembro de 2021;

2. A comissão deverá fazer o levantamento do Inventário Patrimonial Geral de bens móveis, imóveis e de consumo do estoque do almoxarifado da PMAP;

3. A comissão deverá gerar os relatórios nos prazos que foram estipulados no período de 01 a 10 de dezembro de 2021;

4. A comissão deverá enviar os relatórios à SEAD, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2021.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 03 de Dezembro de 2021.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-1203-0007-4829

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**PORTARIA Nº 0092/2021 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do

GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores –**Leila dos Santos Vilhena**- Presidente CPL, **José Mendes Lopes Filho**- Assessor Nivel I, **Walmir Ibiapino da Silva-NAF**, **Wanderley Windson dos S. Lima**- Motorista da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Cutias do Araguari e Pedra Branca do Amapari no período de 06 a 12 de dezembro de 2021, para cumprir agenda institucional dando apoio aos órgãos da Rede de Atendimento a Mulher nos referidos municípios.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 03 de dezembro de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1203-0007-4896

PORTARIA Nº 0090/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS** – MOTORISTA, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande no dia 03 de dezembro de 2021 para o transporte de mulheres empreendedoras, que participarão da 1ª Amostra de Mulheres Empreendedoras: Feira Mulheres Fortes. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 03 de dezembro de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1203-0007-4822

PORTARIA Nº 0091/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS** – MOTORISTA, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande no dia 04 de dezembro de 2021 para o transporte de mulheres empreendedoras, que participarão da 1ª Amostra de Mulheres Empreendedoras: Feira Mulheres Fortes. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 03 de dezembro de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1203-0007-4820

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

PORTARIA Nº 040/2021 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que a Fundação Cultural Palmares, em atuação de parceria com o Ministério da Cidadania, atende, em caráter emergencial, às demandas por cestas de alimentos pelas populações quilombolas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar agravada pela pandemia do coronavírus – COVID-19, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021/MCidadania/FCP/CONAB, sendo executada a distribuição destas cestas por esta SEAFRO,

CONSIDERANDO que para que esta ação fosse possível tornou-se indispensável contar com a colaboração de servidores que se dedicaram integralmente a execução das atividades nas quarenta comunidades quilombolas certificadas contempladas pelo programa no estado;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pelos servidores envolvidos na distribuição das cestas básicas

através das diretrizes nas ações que geraram bons resultados nos atendimentos que beneficiam a população afrodescendente do estado do Amapá;

CONSIDERANDO que não apenas nesta grande ação, mas em todas os Projetos desenvolvidos por esta SEAFRO, a Secretaria de Estado de Cultura –SECULT, tem se mostrado uma grande parceira;

Diante do exposto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **NOTA DE AGRADECIMENTO** a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, na pessoa de seu Secretário **EVANDRO MILHOMEM**, pela parceria e eficiência no apoio para o bom andamento desta ação e de todos os projetos desenvolvidos por esta SEAFRO e por reconhecer a importância do trabalho realizado durante a Pandemia COVID-19, que não se absteve de ajudar em defesa da sociedade, demonstrando dignidade e devotamento no desempenho de suas funções.

Macapá, 03 de dezembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário– SEAFRO

Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-1203-0007-4846

PORTARIA Nº 41/2021 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ANTONIO AMORIM MONTEIRO** – aux. Administrativo, da sede de suas atribuições de Macapá até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 06 a 07 de Dezembro para a garantia da adesão dos municípios do Amapá ao Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial-SINAPIR.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Dezembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário– SEAFRO

Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-1203-0007-4875

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 042/2021-SEAB**

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando que a servidora **Daniela Pinheiro da Silva**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula n. 83543901 no período de 01 a 30/12/2021 encontra-se em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, servidor do Quadro Civil do Ex-Território Federal do Amapá, Chefe da Unidade de Finanças/SEAB, Código CDS-1, matrícula n. 429929, responder cumulativamente, em substituição, do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro desta Secretaria, durante o impedimento da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018–GEA

HASH: 2021-1203-0007-4884

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 350/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 078/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com o técnico da CODER/SDR, **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, no período de 22 à 30.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4902

PORTARIA N.º 351/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 079/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica e **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico para a equipe do Grupo

de Trabalho do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 22 à 27.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4905

PORTARIA N.º 352/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.042/2021-GAB/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar do acompanhamento e execução dos serviços de roçagem e limpeza nas áreas interna e externa do Parque de Exposição João Pompilho, no período de 22 à 26.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 22 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4903

PORTARIA N.º 353/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.043/2021-GAB/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOSÉ MARIA GÓES DA**

SILVA FILHO, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das atividades relativas as mobilizações, divulgações e acompanhamentos do evento da SDR e G. E. A. para promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 16 à 18.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4904

PORTARIA N.º 354/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.044/2021-GAB/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das atividades relativas as mobilizações, divulgações e acompanhamentos do evento da SDR e G. E. A. e promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 08 à 11.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4911

PORTARIA N.º 355/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 083/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 26.11.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR-0258, com o técnico do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, no período de 29,11 à 03.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4909

PORTARIA N.º 356/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.058/2021-GAB/SDR de 23.11.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar de visitas técnicas com o Grupo de Trabalho, para adequação e certificação de Casas de Farinha Mecanizadas nas Comunidades do Ramal do Pioneiro e São Tomé do Ajuruxi, nos dias 17 e 18.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4910

PORTARIA N.º 357/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.059/2021-GAB/SDR de 23.11.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itaubal do Pírim e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar do acompanhamento das atividades relacionadas as assinaturas dos Termos de Colaboração celebrado entre a SDR e as Associações contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, nos dias 12 e 13.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4913

PORTARIA N.º 358/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.060/2021-GAB/SDR de 23.11.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do acompanhamento das atividades relacionadas as assinaturas dos Termos de Colaboração celebrado entre a SDR e as Associações contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 22 à 27.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4912

PORTARIA N.º 359/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.061/2021-GAB/SDR de 23.11.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar da visita técnica e acompanhamento nas áreas da Associação AAPRI, contemplada com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo produtivo Mandioca, nos dias 12 e 13.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4914

PORTARIA N.º 360/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 030/2021-GAMP/UA/NAF/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das atividades relativa a mobilização, divulgação e acompanhamento do evento da SDR e G. E. A. para promover a Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Cedro, no período de 08 à 11.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 26 de novembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4915

PORTARIA N.º 361/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 029/2021-GAMP/UA/

NAF/SDR de 19.11.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das atividades relativa a mobilização, divulgação e acompanhamento do evento da SDR e G. E. A. para promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 16 à 18.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1203-0007-4916

Secretaria de Educação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ADRIANO DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF Nº 83518304291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual INDEPENDENCIA localizada na(o) Br 156 Rodovia do Paredao, 1038, Usina Coaracy Nunes, Limoeiro do Paredao - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4793

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ADNALDO ALBUQUERQUE DUARTE**, CPF Nº 38831643215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual INDEPENDENCIA localizada na(o) Br 156 Rodovia do Paredao, 1038, Usina Coaracy Nunes, Limoeiro do Paredao - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4791

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PEDRO DE SANTANA SILVA FILHO**, CPF Nº 58593659349. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual INDEPENDENCIA localizada na(o) Br 156 Rodovia do Paredao, 1038, Usina Coaracy Nunes, Limoeiro do Paredao - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de

Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4898

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PEDRO VIDAL MOREIRA**, CPF Nº 11991739249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA ENEDINA MARQUES COSTA localizada na(o) Conjunto Retiro Nova Esperanca, Rio Araguari - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4807

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA FONSECA**, CPF Nº 81671300297. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador,

incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA ENEDINA MARQUES COSTA localizada na(o) Conjunto Retiro Nova Esperanca, Rio Araguari - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4806

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOFRE FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 06698705249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4797

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO MARCOS SOUZA CARVALHO**, CPF Nº 60522399215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA**, CPF Nº 09262873204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura;

Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4850

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JONATHAN RAMON MONTEIRO TAVARES**, CPF Nº 99452049200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4792

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANA GABRIELLE BRAGA COSTA**, CPF Nº 033.667.382-51. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4799

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NELSON PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 18833608115. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo

de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4796

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALDECIDIO TEIXEIRA DA CRUZ**, CPF Nº 41568273215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4801

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JULICELY QUADROS FERNANDES**, CPF Nº 77205510287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na

execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **VALDECI FELICIANO COSTA**, CPF Nº 05595934816. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4794

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **DANIEL MARTINS NOBRE JUNIOR**, CPF Nº 53048466215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA IRACI TAVARES localizada na(o) Rua Duque de Caxias, 521, Orla do Rio Araguari, Central - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **PEDRO RODRIGUES LIMA**, CPF Nº 20960476255. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO localizada na(o) Comunidade Triunfo do Araguari, Rio Araguari - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição

Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4803

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALBERTINO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 04626265200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO localizada na(o) Comunidade Triunfo do Araguari, Rio Araguari - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4795

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **KELTON AMORAS DA CRUZ**, CPF Nº 019885382-38. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PEDRO ROLDÃO

FIGUEIREDO localizada na(o) Comunidade Triunfo do Araguari, Rio Araguari - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4802

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA EDNA COSTA BRAZÃO**, CPF Nº 81092512268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TRACAJATUBA DO ARAGUARI localizada na(o) Rio Tracajatuba do Araguari, Retiro Santa Rosa - FERREIRA GOMES/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4804

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ ROBERTO DE AVIZ**, CPF No 46118888272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SALAMITO localizada na(o) Br Apartamento 70 Ramal do Armentino, Comun Salamito - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JUCIVALDO VILHENA DE VILHENA**, CPF No 62716042268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO FRANCISCO DO ALTO localizada na(o) Comunidade de Sao Francisco do Alto - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011- AOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4778

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDIVALDO VILHENA DE VILHENA**, CPF No 98973143291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO FRANCISCO DO ALTO localizada na(o) Comunidade de Sao Francisco do Alto - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CLAUDECI PANTOJA COELHO**, CPF No 60849271287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM localizada na(o) Rod Sao Francisco, 21, Conjunto

S Francisco, Distrito do Pacui - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4776

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDINALDO VIANA DE SOUZA**, CPF No 34181881253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JUCILENE RODRIGUES ROSA**, CPF No 1820237290. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4779

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA LINDALVA COSTA E**, CPF No 41579917291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4780

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JAIR LOPES ROSA**, CPF No 41514386291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4767

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCELO DE MELO COELHO**, CPF No 87166607220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução

do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ MOACIR FERREIRA PALMERIM**, CPF No 6674763268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ IVO DA CRUZ**, CPF No 30297818287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **OLIVEIRO GUIMARÃES ROCHA**, CPF No 3979199215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB);

na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4768

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ARISBERTO OLIVEIRA BARRETO**, CPF No 66124201253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4774

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOÃO REGINALDO COSTA SOUZA**, CPF No 56116195253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOAQUIM DO PACUÍ localizada na(o) Rua Marco Botta, 476 - PACUI/AP, devendo observar na execução

do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4784

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RAIMUNDO MACIEL LOBATO**, CPF No 58459936287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual OLENDINA FERREIRA DO ROSÁRIO localizada na(o) Comunidade Carobal, 1108, Centro - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4775

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ MOREIRA GOMES**, CPF No 95657223853. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SEBASTIÃO CORDEIRO SENA (Só modular) localizada na(o) Povoado do Corre Agua, 1120, Distrito do Pacui - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4769

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DIRAELSON DAS NEVES CARDOSO**, CPF No 52547450291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SEBASTIÃO CORDEIRO SENA (Só modular) localizada na(o) Povoado do Corre Agua, 1120, Distrito do Pacui - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20

de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4787

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CLARICE DIAS COELHO**, CPF No 83501568215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SEBASTIÃO CORDEIRO SENA (Só modular) localizada na(o) Povoado do Corre Agua, 1120, Distrito do Pacui - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4785

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ ROBERTO DE AVIZ**, CPF No 46118888272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I)

localizada na(o) Vila Santa Cruz do Tracajatuba, S/N, Zona Rural - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALBERTINA LOPES CONCEIÇÃO**, CPF No 43241999220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I) localizada na(o) Vila Santa Cruz do Tracajatuba, S/N, Zona Rural - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4788

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCINEIDE TAVARES NOBRE**, CPF No 70740275291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I) localizada na(o) Vila Santa Cruz do Tracajatuba, S/N, Zona Rural - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4786

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO**, CPF No 98822845234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I) localizada na(o) Vila Santa Cruz do Tracajatuba, S/N, Zona Rural - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação

Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4790

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JUVENIL MOREIRA BRAGA**, CPF No 12803375249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I) localizada na(o) Vila Santa Cruz do Tracajatuba, S/N, Zona Rural - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4789

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021-NCC/SEED

Processo no 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **JOSICLEI LOPES DOS REIS**, CPF No 55380115268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TRACAJATUBA III localizada na(o) Vila do Tracajatuba do Pírrim III - PACUI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei no 9.503/1997 (CTB); na Resolução no 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica no 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica no 003/2011-CAOPIJ e Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1203-0007-4783

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 303/2021-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **ELIAS MAUÉS DA COSTA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP/SETRAP, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes –SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **90 (Noventa) dias** a contar da data do recebimento e prestado contas até **10 (Dez) dias** após o encerramento da vigência.

Art.3º- A referida despesa deverá ser empenhada no

Programa 21.101.1.26.221.0003.2662 – Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU – 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de **R\$-3.000,00 (Três Mil Reais)** e Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de **R\$-1.000,00 (Um Mil Reais)**.

MACAPÁ - AP, 03 de Dezembro de 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE

HASH: 2021-1203-0007-4863

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 034/2021 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial integrada pelos servidores **MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS**, matrícula nº 0063788-2-03, **THAYNA DE JESUS DIAS PICANCO**, matrícula nº 0119712-6-02, **EDSON TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 0968123-0-01 e **OZEAS CRUZ NEVES**, matrícula nº 09681125-6-01, para inventariar os bens móveis e imóveis, material de estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado do Turismo do Amapá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2021.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-1203-0007-4851

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 019/2021-UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028)

e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos CONTRATOS Nºs 015/2021 e 016/2021 – FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, visando atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, como órgão vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, conforme Processo de Utilização SIGAnº 00007/FUNSEP/2021 (00052/PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0030/2021, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:

- **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (PRESIDENTE) – Matrícula 0966272-3;

CBM/AP:

- **ALDO NAHUM CARDOSO** - MEMBRO - Matrícula 1195808;

- **WILLIAN VILHENA SILVA** - MEMBRO - Matrícula 1159810;

- **JOSÉ MONTEIRO FACUNDES** - SUPLENTE - Matrícula 1155024;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP – Em exercício

HASH: 2021-1203-0007-4918

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 020/2021-UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos CONTRATOS Nºs 017/2021 e 018/2021 – FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO DE BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020-SEGEN/MJSP, e AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO A INCÊNDIO (CASACO E CALÇA), POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020-SEGEN/MJSP, conforme Processos PRODOC nºs 0023.0279.1896.0022/2021 e 0023.0279.1896.0021/2021 - FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - PRESIDENTE - Matrícula 0099116-3-04;

CBM/AP:

- **ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO** - MEMBRO - Matrícula 1091913;

- **FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR** - MEMBRO - Matrícula 1195506;

- **ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA** - SUPLENTE - Matrícula 944343;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem

as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP – Em exercício

HASH: 2021-1203-0007-4856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021–SEJUSP

Processo Prodoc nº 0023.0279.1243.0028/2021-SEJUSP – Processo de Utilização SIGA nº 0006/SEJUSP/2021 (adesão a ARP nº 1066/CELIC-RS). Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, TIPO PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA COM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA STRIKERFIRE, visando atender a Meta II Etapa I do Convênio Federal 905238/2020-MJ, destinado ao órgão PMAP com execução da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Empenho nº 2021NE00145, de 18/11/2021, no valor de R\$190.649,62. Vigência: a contar da data de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto. Contratada: **GLOCK AMERICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 32.838.145/0001-52, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP – Em exercício

HASH: 2021-1203-0007-4858

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021-FUNSEP

Processo SIGA nº 00024/FUNSEP/2021 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0032/2021-FUNSEP, Pregão Eletrônico nº 004/2021–SARP/SEGEP/MA, Ata de Registro de Preços nº 074/2021–SARP/SEGEP/MA, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS CARACTERIZADOS TIPO MOTOCICLETAS, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta (Repasse

2020). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND-44.90.52, Ação-2051, Nota de Empenho nº 2021NE00049, de 26/11/2021, no valor de R\$ 2.008.800,00, Vigência: a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, Contratada: **MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.443.568/0001-45, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Presidente do FUNSEP/AP – Em exercício

HASH: 2021-1203-0007-4920

EXTRATO DO CONTRATO NÂº 20/2021-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0001/2021-SEJUSP – Processo SIGA nº 00011/SEJUSP/2021 (Dispensa de Licitação) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 858280/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO EM OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-103 e 101; PT-0037; ND-44.90.51, Ação: 2393, Empenho nº 2021NE00154 (R\$ 104.260,14) e 2021NE00155 (R\$ 315.158,33) de 01/12/2021, total de R\$ 419.418,47. Vigência: 45 dias a contar da data da assinatura. Assinatura: 02/12/2021; Contratada: **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 83.308.593/0001-85. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4818

EXTRATO DO CONTRATO NÂº 21/2021-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0002/2021-SEJUSP – Processo SIGA nº 00012/SEJUSP/2021 (Dispensa de Licitação) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 858284/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DO AMAPÁ - 3º BPM (BATALHÃO AMBIENTAL) – MACAPÁ-AP. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-103, 3.101 e 0.101; PT-0037; ND-44.90.51, Ação: 2393, Empenho nº 2021NE00151 (R\$ 217.855,01), 2021NE00152

(R\$ 13.719,64) e 2021NE00153 (R\$ 463.391,81) de 01/12/2021, total de R\$ 694.966,46. Vigência: 45 dias a contar da data da assinatura. Assinatura: 02/12/2021; Contratada: **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 83.308.593/0001-85. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4838

PORTARIA Nº 082/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1251.0053/2021 GGI – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **TALYTA PONTES MORAIS – SD BM**, Gerente de Núcleo, Código CDS-2, Gerencia de Projetos Temporários/SEJUSP, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de acompanhar sua mãe em tratamento médico, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2021, SEM ÔNUS PARA O GEA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4854

PORTARIA Nº 083/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1244.0142/2021 CPP – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias da servidora **ANDREIA RIBEIRO DIAS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, Código CDS-2, Núcleo de Projetos Comunitários/CSC-SEJUSP, as quais

estavam previstas para o mês de setembro de 2021, e serão gozadas no mês de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4860

PORTARIA Nº 084/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1251.0047/2021 GGI – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar **19 (dezenove) dias** de férias regulamentares ao servidor **EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO – MAJ PM**, ora exercendo o cargo de Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-3, referente ao exercício de 2018, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4845

PORTARIA Nº 085/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1243.0115/2021 CAF – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar **30 (Trinta) dias** de férias regulamentares acrescido de mais **15 (Quinze) dias** de adicional de férias, conforme boletim geral do CBMAP Nº 201/2021, a Servidora **KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS**, ora exercendo o cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Administração, Código CDS – 1, CAF/SEJUSP, referente ao exercício de 2020, a contar do

dia 01 de Novembro a 15 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4848

PORTARIA Nº 086/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1644.0218/2021 CHEFE DE GABINETE – SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar **15 (quinze) dias** de gozo parcial de férias regulamentares da servidora **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS – APC**, ora exercendo o cargo de Chefe de Gabinete/SEJUSP, Código CDS-3, referente ao exercício de 2020, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Indicar a servidora **QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO – 1º SGT PM**, ora exercendo o cargo de Responsável por Atividade nível III, Código CDI-2, Serviços Gerais/CAF-SEJUSP, para responder cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe de Gabinete/SEJUSP no referido período.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-1203-0007-4832

PORTARIA Nº 45/2021-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 4452 de 29 de novembro de 2021, publicado no DOE 7.553 de 29 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a portaria nº18/2021-SEJUSP que instituiu a COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS DE

LEGADO, anos 2017, 2018 e 2019, a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, conforme informação contida no OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2021/GAB/SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 24 de maio de 2021 (Processo nº 08106.004895/2021-18-SEI/MJ nº 14741224), INCLUINDO os servidores:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** (MEMBRO) - Matrícula 0099116-3-04;

- **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** (MEMBRO) – Matrícula: 0107581-0-01;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 18/2021 - SEJUSP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –
Em exercício

HASH: 2021-1203-0007-4919

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 153/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 090/CAIDL/SDC/2021, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Yasmin Suanny Lopes Cardoso**- Chefe de Unidade de Pesquisa do Desenvolvimento Urbano e **Marcos Alberto de Souza Jucá**- Coordenador da Coordenadoria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local, até o Município de Oiapoque, no período de 26 a 29 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar visita técnica referente ao Termo de Convênio n.º 015/2019, cujo objeto é a Implantação de Minimização dos Impactos

Ambientais na Área do Lixão, no Município de Oiapoque-AP, para instrução dos 3.º Termo Aditivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4872

PORTARIA N.º 154/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 187/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 02 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 007/2020-SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de um Campo de Futebol na Comunidade Terra Preta. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Anita Larissa Ferreira dos Santos –Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 007/2020-SDC/GEA

entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 049/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4874

PORTARIA N.º 155/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 187/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 02 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 029/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de um Galpão, para Tratamento adequado dos Resíduos Sólidos. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marilene Rosa dos Santos – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 029/2019-SDC,

entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 129/2021-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4862

PORTARIA N.º 156/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 187/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 02 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 026/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Poraquê. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itaúbal.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço– Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 026/2019-SDC,

entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 144/2021-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4864

PORTARIA N.º 157/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 187/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 02 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 027/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itaúbal.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 027/2019-SDC,

entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 145/2021-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4866

PORTARIA N.º 158/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 187/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 02 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 018/2019-SDC, tendo como objeto: Pavimentação em CBUQ com reforço de Geogrelha em vias do Município de Macapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Max Silva Góes– Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 018/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 146/2021-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1203-0007-4868

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 003/2021-SDC/GEA

PROCESSO N° 2000.0128/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.531.439,85 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 3.527.908,42 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oito reais, e quarenta e dois centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ R\$ 3.531,43 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00200.

Macapá/AP, 19/11/2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-1203-0007-4836

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 004/2021-SDC/GEA

PROCESSO N° 2000.0064/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.360.915,63 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, sendo **R\$ 1.359.554,71 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 1.360,92 (um mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.42.101.15.451.0035.2588 – COOPERAÇÃO FINANCEIRAPARAOSMUNICÍPIOS–CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00201.

Macapá/AP, 19/11/2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-1203-0007-4823

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0055/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados para Prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ 15.089.501,07 (quinze milhões e oitenta e nove mil e quinhentos e um reais e sete centavos)**, sendo **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO

AMAPÁ, e **R\$ 2.089.501,07 (dois milhões e oitenta e nove mil e quinhentos e um reais e sete centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Santana/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 107, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00190.

Macapá/AP, 19/11/2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-1203-0007-4819

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA. **G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI** – CNPJ(MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha – nº 886 - A, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, CPF nº 127.607.302-04 e R.G. 326.451-PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Segunda, 1894, Bairro Marabaixo 2.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 028-2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 – SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$**

9.030.345,18 (nove milhões, trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme planilha Anexa ao processo nº 0038.0428.2030.0557/2021 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 04.451.0031.1045, Natureza de Despesa: 4490.51, FONTE DE RECURSO 171, no valor de **R\$ 1.883.560,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)** conforme Nota de Empenho nº 2021NE00317, emitida em 02/12/2021 e FONTE DE RECURSO 101, no valor de **R\$ 7.146.785,18 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2021NE00316, emitida em 02/12/2021.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 028/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 03 de novembro de 2021.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/201

HASH: 2021-1203-0007-4826

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº449/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo Circular nº 010/2021 – SAGE/SIMS e Processo nº 514/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora: **Andréa Vieira de Lima**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Pedra Branca do Amapará, no dia 29 de novembro de 2021, com objetivo de compor equipe estadual para avaliação e diagnóstico socioassistencial do sinistro ocorrido no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 03 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4754

PORTARIA Nº450/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0271/2021 – NRC/CPS/SIMS e Processo nº 520/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Lena Cristina Gomes**, Ger. do Núcleo - NRC, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Gerente Administrativo, e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 05 a 08 de dezembro de 2021, com objetivo de reunir assinaturas do comunicado de cota das comunidades e aldeias beneficiárias do Programa Luz Para Viver Melhor – PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 03 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4758

PORTARIA Nº451/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 313/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 521/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, **Jair Reis de Araújo** e **Helainne Cordeiro Pantoja**, ambos Téc. em Nutrição, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/

AP até o Município de Mazagão Região Ribeirinha), no período de 03 a 04 de dezembro de 2021, com objetivo de organizar e fazer distribuição das cestas, às entidades que irão participar da entrega do Programa Social Comida em Casa, do Governo do estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4759

PORTARIA Nº452/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 011/2021 – Secretário Adjunto de Apoio a Gestão/SIMS e Processo nº 522/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo, **Rafaela dos Santos Ramos**, Téc. Jurídico – PGE/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 05 a 08 de dezembro de 2021, com objetivo de reunir e prestar assistência jurídica as comunidades locais, para falar sobre o novo contrato do Programa Luz para Viver Melhor e anunciar sobre o aumento de 100% na cota de combustível do PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4760

PORTARIA Nº453/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 012/2021 –

Secretário Adjunto de Apoio a Gestão/SIMS e Processo nº 523/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor: **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão (Ajuruxi), no período de 03 a 04 de dezembro de 2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de auxílio alimentar através do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4755

PORTARIA Nº454/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 013/2021 – Secretário Adjunto de Apoio a Gestão/SIMS e Processo nº 525/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão (Região Ribeirinha), no período de 22 a 26 de novembro de 2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de auxílio alimentar através do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4756

PORTARIA Nº 455/2021 - SIMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para os fins que menciona, e dá

outras providências, exercício de 2021 da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo, dispõe que:

CONSIDERANDO a determinação legal para a realização do Inventário

Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo;

CONSIDERANDO que o Inventário Físico-Financeiro Anual consiste na conciliação físico/virtual dos bens e materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e identificar todo o patrimônio da SIMS/AP que deverá ser realizada por meio da constituição de Comissão específica.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Inventário Anual de bens da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS nos termos do Decreto 4026/2009, com o objetivo de realizar o Inventário Físico-Financeiro Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para o exercício 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Carlos Gomes Rodrigues – Gerente Geral de Articulação Institucional, Ramon Luciano Moraes de Siqueira, Gerente da Unidade de Material e Patrimônio – UMPT/SIMS, Gerson Nascimento da Silva Junior, Assistente Administrativo - UMPT/SIMS

§ 2º. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO dos trabalhos.

§ 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS Dec. 0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4833

PORTARIA Nº456/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3259.0069/2021 – GGPPJC/CPS/SIMS e Processo nº 524/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Caique Raunir de Matos Almeida** e **Maria de Jesus Leal de Carvalho**, ambos Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão (Região Ribeirinha), no período de 03 a 04 de dezembro de 2021, com objetivo de realizar ação de entrega de alimentos (cesta básica) do Programa Comida em Casa e cadastros para inclusão no Programa Renda para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 03 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1203-0007-4849

PORTARIA Nº457/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0270/2021/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 517/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Lena Cristina Gomes, Gerente de Núcleo** – NRC, **Ethy de melo Pereira, Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerentes setoriais de Articulação Institucional, **Cleonice Barreto da Silva**, Ger. Operacional, **Albaniza Leal de Carvalho**, Gerente de Núcleo, **Diene Ferreira Flexa, Celio Ramos dos Santos, Raimunda Isabel Viana e Mayane Sales Ramos**, Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá–AP até o Município de Mazagão, área ribeirinha, no período de 03 a 04 de dezembro de 2021 com o objetivo de realizar a distribuição de alimentos do Programa Comida em Casa e o pré-cadastro no Programa Renda Para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 03 de dezembro de 2021.

HASH: 2021-1203-0007-4895

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0007/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

Contratado: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA;**

Objeto: aquisição de nutrição enteral em sistema fechado, suplementos, simbióticos, probióticos, prebióticos, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial e programa estadual de alergia alimentar da Rede SUS da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I deste Termo de Referência, a saber: do Hospital das Clínicas Alberto Lima – HCAL, Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/PAI, Hospital de Emergências – HE, Hospital Estadual de Santana – HES, Hospital da Mulher - HMML nos prazos e condições estabelecidas no contrato; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0389.0170.0007/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 4º (quarto) Termo Aditivo ao presente Contrato nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: mais **12 (doze) meses** a contar de 02/12/2021 a 01/12/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109, 2111, 2633, 2110 e 2622; Fonte 216; Natureza 33.90.30. Valor Global do Contrato: **R\$ 10.170.244,32 (Dez milhões cento e setenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4828

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0011/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESA.

Contratado: **J.M. VIAGENS E TURISMO;**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde- SESA e da Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVS/SESA, conforme condições e especificações do termo contratual; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0389.0170.0011/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 4º (quarto) Termo Aditivo ao presente Contrato nº 15/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: mais **12 (doze) meses** a contar de 08/12/2021 a 07/12/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2658; Fonte 107; Natureza 33.90.33. Valor Global do Contrato: **R\$ 473.730,48 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1203-0007-4808

PORTARIA Nº 0768/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0613/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Maria de Fátima Lopes Fernandes** (Assessor Técnico Nível I da Ouvidoria SUS/AP) e **Priscila Santos Silva** (Assessor Técnico Nível I da Ouvidoria SUS/AP), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até aos Municípios de Cutias do Araguari e Itauba do Pírim-AP, no período de 7 a 10 de dezembro de 2021, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria/SESA referente à implantação de Ouvidorias nos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1203-0007-4844

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2021 -ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ PARA O BIÊNIO 2022/2023

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, instituída conforme Resolução nº 30/2021-CMS/MCP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas no Regimento Interno do CMS/MCP e Regimento Eleitoral aprovado pelo pleno do CMS/MCP; CONSIDERANDO que não houve o quantitativo mínimo necessário para que houvesse o prosseguimento do certame, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 10 de dezembro de 2021 o prazo para inscrição das entidades/movimentos representantes dos usuários, trabalhadores, gestores e/ou prestadores, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Macapá no período de 2022/2023;

2. Alterar o Calendário Eleitoral constante no referido Edital Eleitoral, conforme apresentado abaixo:

Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Macapá – CMS/MCP – Prorrogação de Recurso. Biênio 2022-2023

20/10/2021 – Comissão Eleitoral	Reunião da Comissão Eleitoral
03/11/2021 – Pleno do CMS/MCP	Reunião Extraordinária para apresentação, apreciação e aprovação do Regimento e Edital Eleitoral
04/11/2021 – Mesa Diretora e Secretaria Executiva CMS	Encaminhamento da Resolução que aprova Regimento e Edital Eleitoral
15/11 a 01/12/2021 – Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva do CMS	Período de Inscrição
02/12 a 10/12 – Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva do CMS	Prorrogação do Período de Inscrição.
10/12/2021 – Comissão Eleitoral	Avaliação Documental
13/12/2021 – Secretaria Executiva do CMS	Publicação das Entidades Aptas a Eleição. Lista Preliminar
14/12/2021 – Inscritos	Impugnação e ou Recurso
15/12/2021 – Comissão Eleitoral	Análise das Impugnações e Recursos.
16/12/2021 – Secretaria Executiva do CMS	Publicação da Lista Definitiva das Entidades Aptas a Eleição
20/12/2021 – Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva	Eleição: Votação, Apuração e Resultado.
21/12/2021 – Inscritos	Interposição de Recurso
22/12/2021 – Comissão Eleitoral	Análise Documental das Interposições de Recursos
23/12/2021 – Secretaria Executiva do CMS	Envio da Lista para Publicação da Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde
01/01/2022 – SEMSA	Publicação do Decreto
05/01/2022 – SEMSA	Posse Dos Novos Conselheiros.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

Monike Oliveira Leite
Presidente da Comissão Eleitoral

HASH: 2021-1203-0007-4762

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 0103/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0296/2021 -SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural - CDC, Código CDS-2 e **RAIMUNDO EDSON FARIAS** - Gerente do Centro de Difusão Cultural João de Azevedo Picanço - CDCJAP/SECULT, Código CDS-2, para atuarem como fiscais de Estruturas e das Atrações, respectivamente e **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, para dirigir o veículo desta SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene, para participarem do evento “82ª FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP”, que acontecerá no período de 05 a 09 de dezembro de 2021, no Município de Calçoene-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1203-0007-4879

PORTARIA Nº 0104/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0289/2021 -SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA**

FIGUEIREDO – Chefe de Unidade/NTAC/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “PRIMEIRA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DO ESTADO DO AMAPÁ”, no dia 03 de dezembro de 2021, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1203-0007-4865

PORTARIA Nº 0105/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2361.0777/2021 -SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**-Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-3, para atuar como fiscal das estruturas, e **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da memória Material e Imaterial, Código CDS-3, para atuar como fiscal das atrações do evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO SANTANA SABOR”, que acontecerá no período de 03 a 05 de dezembro de 2021, no Município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1203-0007-4882

RETIFICAÇÃO Nº 004/2021 – SECULT

EDITAL Nº 002/ 2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor **MAURO GUILHERME**

Premiação de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, criada através da Lei nº 1.073 de 02 de Abril de 2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.155/0001-81, representada por seu Secretário, o senhor **EVANDRO COSTA MILHOMEN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0621/2019 - GEA, faz saber que faz saber que retifica o EDITAL Nº 002/2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor **MAURO GUILHERME**, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 7527 de 20 de Outubro de 2021, que trata da inscrição para selecionar 385 (trezentos e oitenta e cinco) propostas de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual, nas categorias Multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/ folgado junino, cultura gospel e música autoral a serem premiados para o Auxílio Emergencial Cultura da Lei Aldir de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas:

I – O item 4 – (das etapas) Parágrafo Único: As etapas descritas acima, e outras necessárias à execução deste EDITAL, seguirão o cronograma descrito abaixo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	20/10/2021
Impugnação do Edital	21 e 22/10/2021
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2021
Seleção das Propostas	29/11 a 11/12/2021
Divulgação do Resultado Parcial	12/12/2021
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	13 e 14/12/2021
Julgamento dos Recursos	15 e 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final	17/12/2021
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	17/12/2021
Período de Entrega de Documentos	18 a 22/12/2021
Período de Assinatura do Termo Simplificado	23 a 27/12/2021
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2021
Período de entrega da CONTRAPARTIDA (VIDEO)	30 dias após o repasse do prêmio

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº 0621 de 11.03.2019

HASH: 2021-1203-0007-4922

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2021 – SECULT.

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0078.2361.0001/2021 - ACA/SECULT.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT

OBJETO: Trata-se de “CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT”, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Diversos Artistas

VALOR: A ESTIMAR.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Trata-se da realização do Edital de Credenciamento de atrações artísticas / culturais e profissionais da cultura, visando atender o Calendário Anual Cultural do Estado, e atividades afins da Secretaria de Cultura, tal credenciamento ocorrerá mediante critérios rigorosos de seleção (fls. 87/89) com pesquisas de preço atualizadas (fls. 28/36), atendendo o art. 26 e seus incisos da Lei 8.666/96. Cumpre salientar de antemão que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste íterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo).

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos

Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa fé”.

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento. 2003, Pg 336):

“a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.”

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio

de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário, a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de

5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,
Francisco Monteiro Cantidio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –
SECULT/AP

HASH: 2021-1203-0007-4813

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 298/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 297/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, da candidata listada no Anexo Único deste Edital, convocada através do Edital nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 340101.0076.0195.0853/2021 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2021.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 4394/2021.

EDITAL Nº 298/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Abdominal Supra em 1min	Barra fixa (flexão/ isometria)	Corrida de 50m	Salto em altura	Natação	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS						
1196	RITA PRISCILA GONCALVES GUEDES MOURA (M.S nº 0037295-15.2020.8.03.0001)	--	--	--	--	--	--	AUSENTE

HASH: 2021-1203-0007-4761

PORTARIA Nº 2019/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de dezembro/2021, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	36214-0	Alessandro Raiol Reis	01/12/2021	30/12/2021
2	966578-1	Daniel Braga de Araújo	01/12/2021	30/12/2021
3	34557-1	Dinaldo Pereira da Trindade	06/12/2021	05/01/2022
4	34637-3	Edinalva Moraes da Silva Nogueira	01/12/2021	30/12/2021
5	96849-8	Fabio Carvalho Verzola	01/12/2021	30/12/2021
6	49326-0	Pedro Alexandrino da Silva Ramos	01/12/2021	30/12/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1203-0007-4900

PORTARIA Nº 2020/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.1039.0019/2021 ASTEC - RDJ – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOACI COSTA AROUXA**, Assistente Administrativo, UPJ/ NFP/CGP, matrícula 0966605-2-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021/2022, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 5 a 19 de dezembro de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 1 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1203-0007-4906

PORTARIA Nº 2021/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.0328.0037/2021 UABM – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADRIELE AGUIAR LANDIN**, Cargo de Assessor Técnico Nível I – Cadastro de Bens Móveis, UABM/NAP/CGPL, matrícula 0970809-0-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021/2022, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 17 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1203-0007-4907

PORTARIA Nº 2022/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0314.0025/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RAIMUNDA BANHA PICANÇO, médica, servidora pertencente ao quadro federal, para exercer em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-3/SEAD, durante o afastamento do titular **HERALDO RODRIGUES RIBEIRO**, por motivo de usufruto de férias no período de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1203-0007-4901

PORTARIA Nº 701/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 171/04-2008-DRH/SEAD de 28/04/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria do Socorro Araújo de Carvalho**, Cadastro nº 0030819-6-01, lotado(a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 27/03/1999 a 25/03/1994

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 28/03/1999 a 25/03/2004

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4883

PORTARIA Nº 702/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA 0043.0197.2319.0069/2021	0091400-2-01	21/12/2007 a 20/12/2012	01/01/2022 a 30/01/2022 01/05/2022 a 30/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1203-0007-4885

PORTARIA Nº 703/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANILO PEREIRA BAGUNDES 0009062406240005/2021	0057856-8-01	05/02/2008 a 04/02/2013	01/01/2022 a 30/01/2022 01/02/2022 a 02/03/2022 01/04/2022 a 30/04/2022
2	GIZELLE ALVES BRASIL 0009019706240094/2021	0057859-2-01	30/12/2013 a 28/12/2018	02/01/2022 a 01/04/2022
3	JOSE ANTONIO COHEN DIAS JUNIOR 0009.0197.0624.0097/2021	0115138-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/01/2022 a 30/01/2022 01/12/2022 a 29/01/2023
4	SILVANA PIRES CORDEIRO 0009062406240006/2021	0114997-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/01/2022 a 30/01/2022 01/01/2023 a 30/01/2023 01/04/2023 a 30/04/2023
5	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JUNIOR 0009019706240095/2021	0115007-3-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/01/2022 a 30/01/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/12/2023 a 30/12/2023
6	VEREDIANE DOS SANTOS MACHADO 0009019706240096/2021	0084234-6-01	18/11/2005 a 17/08/2011	01/01/2022 a 31/03/2022

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1203-0007-4891

PORTARIA Nº 704/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DILENILSA SARUBI DE SENA 0002.0197.3013.0088/2021	0070911-5-01	25/04/2010 a 24/04/2015	01/01/2022 a 30/01/2022 01/03/2022 a 30/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1203-0007-4892

PORTARIA Nº 705/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SAVIO ROGERIO MENDONCA NASCIMENTO 0043.0197.2319.0070/2021	0091399-5-01	21/12/2012 a 20/12/2017	01/01/2022 a 30/01/2022 01/03/2022 a 30/03/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1203-0007-4889

PORTARIA Nº 706/12-2021 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 688/11-2021-CGP/SEAD de 25/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Mara Silvia de Freitas Pereira**, Cadastro nº 345040, lotado(a) na SEAD:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 06/12/2021 a 04/01/2021

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 04/04/2022 a 03/05/2022

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4893

PORTARIA Nº 707/12-2021 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 688/11-2021-CGP/SEAD de 25/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Lucelina Silva dos Santos**, Cadastro nº 494330, lotado(a) na SEAD:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 01/12/2021 a 30/12/2021

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 01/02/2022 a 02/03/2022

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4886

PORTARIA Nº 708/12-2021 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 688/11-2021-CGP/SEAD de 25/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jose Roberto Parafita Monteiro**, Cadastro nº 361097, lotado(a) na SEAD:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 15/12/2021 a 13/01/2022

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 01/02/2022 a 02/03/2022

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4890

PORTARIA Nº 709/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 521/08-2021-CGP/SEAD de 31/08/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Rosana Rodrigues Bastos** Cadastro nº 0090880-0-01, lotado(a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 26/10/2012 a 25/10/2017

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 09/08/2005 a 08/08/2010

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4887

PORTARIA Nº 710/12-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 490/07-2017-DRH/SEAD de 28/07/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Reis Rodrigues** Cadastro nº 031707-1-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 06/05/2009 a 05/05/2014

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 08/05/2004 a 07/05/2009

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1203-0007-4888

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021-JUPAF**

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o art. 195, inciso III da Lei nº 0400/97 – CTE, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar ciência das decisões proferidas por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, na sala da Junta localizada

no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Raimundo Alvares da Costa, nº 367, Centro, no horário da manhã das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, como previsto no art. 195, § 2º, inciso III.

Macapá, 02 de dezembro de 2021.
Gilson Carlos Rodrigues
Presidente da JUPAF/SEFAZ

Processo nº 28730.0130362014-6
Notificação de Lançamento nº 2011007105
Notificado: **R. E. O. DUARTE ME**
CAD-ICMS nº 03.027886-8
Decisão nº 025/2019-JUPAF

Processo nº 28730.0130372014-0
Notificação de Lançamento nº 2011007106
Notificado: **R. E. O. DUARTE ME**
CAD-ICMS nº 03.027886-8
Decisão nº 021/2019-JUPAF

Processo nº 28730.0155482018-9
Auto de Infração nº 10900000.09.00000040/2018-19
Autuado: **IGPX BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS LTDA**
CAD-ICMS nº 03.054522-6
Decisão nº 020/2020-JUPAF

Processo nº 28730.0022002018-3
Auto de Infração nº 10902033.10.00000018/2018-32
Autuado: **JOSÉ ARACY UBIRAJARA NETO ME**
CAD-ICMS nº 03.021225-1
Decisão nº 034/2018-JUPAF

Processo nº 28730.0077422016-3
Auto de Infração nº 10900000.09.00000043/2016-90
Autuado: **ITAITUBA IND. DE CIMENTO DO PARÁ S/A**
CAD-ICMS nº 03.027462-1
Decisão nº 035/2018-JUPAF

Processo nº 28730.0075222017-9
Auto de Infração nº 10900000.11.00000021/2017-90
Autuado: **SOUZA CRUZ S/A**
CAD-ICMS nº 03.000684-3
Decisão nº 017/2018-JUPAF

HASH: 2021-1203-0007-4821

(P) Nº 047/2021 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1636.0012/2021-GAMP/NUAFI/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial Interna, encarregada de elaborarem o Inventário Anual dos Bens: Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício de 2021.

1 - **PERLEY FURTADO LEITE** - Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão;

2 - **PEDRO DA SILVA COSTA** - Responsável por Atividade

de Serviços Gerais e Transporte;

3 - **KAYO DANILO MESQUITA LACERDA** – Assistente Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1203-0007-4809

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL(RGF)- 1º QUADRIMESTRE DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	315.668.952	276.226.502	300.285.872	150.088.916	233.534.271	130.906.936	362.991.701	649.626.965	106.864.818	228.968.685	207.619.742	207.031.487	3.169.814.848	4.214.542
Pessoal Ativo	301.488.344	255.691.949	285.396.930	134.697.641	217.933.330	114.780.297	346.131.677	625.025.487	90.148.584	211.397.083	189.283.045	180.477.942	2.952.452.309	4.214.540
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	273.135.516	236.064.537	265.859.206	123.680.984	190.172.901	103.818.660	316.867.892	523.722.111	79.885.048	189.224.677	170.265.175	162.622.813	2.635.319.520	4.074.472
Obrigações Patronais	28.352.829	19.627.413	19.537.724	11.016.656	27.760.429	10.961.637	29.263.785	101.303.376	10.263.537	22.172.406	19.017.870	17.855.129	317.132.790	140.068
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.180.608	20.534.553	14.888.941	15.391.275	15.600.941	16.126.639	16.860.025	24.601.478	16.716.233	17.571.603	18.336.697	26.553.545	217.362.538	2
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.494.828	15.299.841	11.262.430	11.765.037	11.697.415	12.277.196	12.611.884	18.654.966	12.560.106	13.324.939	13.962.918	20.124.978	164.036.538	1
Pensões	3.685.780	5.234.712	3.626.512	3.626.238	3.903.526	3.849.443	4.248.141	5.946.513	4.156.127	4.246.663	4.373.778	6.428.567	53.326.000	1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.700.515	23.960.110	18.169.796	18.493.777	18.268.296	16.628.821	17.165.799	64.074.664	16.953.741	18.312.334	18.999.718	26.997.412	280.724.984	78.768
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.814.476	3.723.796	3.656.298	3.265.522	3.085.968	650.595	716.524	4.346.152	237.507	861.527	791.138	556.632	30.706.137	78.768
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	35.688.002	-	-	-	-	35.688.002	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.886.039	20.236.314	14.513.498	15.228.255	15.182.328	15.978.227	16.449.275	24.040.509	16.716.233	17.450.807	18.208.580	26.440.779	214.330.845	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	292.968.437	252.266.392	282.116.075	131.595.138	215.265.975	114.278.115	345.825.902	585.552.301	89.911.077	210.656.351	188.620.024	180.034.076	2.889.089.864	4.135.774
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)										6.651.125.266				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										-				
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										6.651.125.266				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)										2.893.225.638		43,50%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										3.259.051.380		49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										3.096.098.811		46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										2.933.146.242		44,10%		

FONTE: Sistema: SiasfAP. Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 29/11/2021 às 10:00h

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 O presente demonstrativo republicado agora inclui os valores da Amapá Previdência, que anteriormente não estavam sendo considerados, tendo em vista o não recebimento dos relatórios da unidade gestora até a data da publicação, de forma que tal fato impactou as despesas demonstradas, bem como a Receita Corrente Líquida já retificada. 3 O IRRF dos últimos 4 meses no valor de R\$ 62.076.942,63 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo e R\$ 720.792,85 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Ademais, salienta-se que a parte do IRRF da Amapá Previdência não foi considerada na citada dedução. 4 O valor de R\$ 32.392,70 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo (exceto Defensoria e Amprev) por se tratar de Vale Transporte , de forma que o valor de R\$ 32.067,10 está classificado na natureza de despesa 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e o restante (R\$ 325,60) na 319004 - Contratação por Tempo Determinado. Segundo o MDF 11ª Edição, os gastos de caráter indenizatório não caracterizam-se como despesas de Pessoal. 5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres , pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 61839113. Cód. CRC: 69EDA11
 Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 03/12/2021 10:59, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 03/12/2021 10:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.763.805.337	3.763.805.337	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.474.999.755	3.474.999.755	-	-
Empréstimos	1.384.154.572	1.384.154.572	-	-
Internos	1.384.154.572	1.384.154.572	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	250.722.055	250.722.055	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.840.123.128	1.840.123.128	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	24.222.361	24.222.361	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	1.815.900.767	1.815.900.767	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	288.805.582	288.805.582	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.262.392.613	5.416.270.190	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.260.629.481	5.414.507.057	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.196.309.495	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.899.826.662	2.781.802.439	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.501.412.724	1.652.464.852	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689	6.651.125.266	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às	-	-	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.301.875.689	6.651.125.266	-	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,73%	56,59%		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,69%	-24,84%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.603.751.378	13.302.250.531	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.343.376.240	11.972.025.478	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

Fonte: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 29/11/2021 às 10:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61839117. Cód. CRC: 7F34E23

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 03/12/2021 10:59, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 03/12/2021 10:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.301.875.689	6.651.125.266	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.301.875.689	6.651.125.266	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.386.412.652	1.463.247.558	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.247.771.386	1.316.922.803	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 29/11/2021 às 10:00h

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 61839116. Cód. CRC: 4F12CAA

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 03/12/2021 11:00, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 03/12/2021 10:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.651.125.266	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.651.125.266	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.064.180.043	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	957.762.038	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	465.578.769	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 29/11/2021 às 10:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61839115. Cód. CRC: A3B557D
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 03/12/2021 11:01, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 03/12/2021 10:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.651.125.266
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.651.125.266
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.651.125.266
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.893.225.638	43,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - < % >	3.259.051.380	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - < % >	3.096.098.811	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	2.933.146.242	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	100,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.302.250.531	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.463.247.558	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.064.180.043	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	465.578.769	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 29/11/2021 às 10:00h

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 61839114. Cód. CRC: F486E99

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 03/12/2021 11:22, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 03/12/2021 11:01 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1203-0007-4867

Secretaria de Meio Ambiente**EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na forma do art. 42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009 e suas alterações, Parecer Jurídico nº. 357/2021-PPCM/PGE/AP, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 — PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 — PSS será executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída em Portaria emitida pela gestora desse órgão, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;
- 1.3. A presente seleção visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, cuja descrição e quantitativo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.4. O prazo do contrato temporário será de 12(doze) meses.
- 1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases:
 - 1.5.1. Para as funções de Nível Superior:
 - a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
 - b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.6. A SEMA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.
- 1.7. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.
- 1.8. Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração e a jornada de trabalho, constam nos Anexos II e III do presente Edital;
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.
- 1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.
- 1.11. Aplica-se a este PSS a Súmula Vinculante nº 13 que veda o nepotismo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período de inscrições, observar o que segue:
 - a) Ler atentamente o Edital;
 - b) O candidato deverá realizar cadastro, caso não possua, no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.
 - c) Cumprir os requisitos especificados no item 2.3.1;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

- 2.1.3. A inscrição ao PSS será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, nos seguintes endereços <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, e-mail pss@sema.ap.gov.br e e-mail pss.sema@gmail.com, no horário de 00h01min do dia 06 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021, conforme previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital. Durante o período descrito neste item, a **inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente da seguinte forma:**
- a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>;
- b) Envio do comprovante de inscrição, gerado após o preenchimento do formulário, junto aos anexos solicitados no item 2.1.11 para os endereços eletrônicos pss@sema.ap.gov.br com cópia para pss.sema@gmail.com;
- 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 2.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.
- 2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.
- 2.1.10. A SEMA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.11. Como requisito obrigatório para o ato da inscrição, o candidato deverá fazer o envio de arquivos nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" e "PDF" para o endereço eletrônico pss@sema.ap.gov.br com cópia para pss.sema@gmail.com, das seguintes documentações para conferência:
- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documentação comprobatória da escolaridade;
- c) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- d) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição;
- e) Cadastro da Pessoa Física;
- f) Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- 2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender todos os requisitos constantes nos itens 2.1.3 e 2.1.11 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

2.1.13. Finalizado o período de inscrição, será divulgada a lista preliminar de inscritos. Os candidatos presentes na lista preliminar terão os documentos verificados, caso os tenha enviado conforme solicitado nos itens 2.1.3 e 2.1.11 deste Edital.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e 9508/2018, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2.2.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite de percentual previsto.

2.2.3. O candidato aprovado inscrito em vaga destinada à pessoa com deficiência deverá submeter-se a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 5º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 35 e 45, do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9508/2018, da Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

- a) Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores a referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada;
- b) O Laudo Médico referido na alínea anterior pode ser aquele emitido por equipe multiprofissional ou por profissional médico especialista na área da deficiência do candidato, no prazo e na forma estabelecida no Anexo V deste Edital. Isto conforme art. 4º, §2º do Decreto nº 9508/2018.

2.2.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSS e não será devolvido.

2.2.5. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

2.2.6. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.2.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.2.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos com necessidades especiais ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação, consoantes os art. 1º, §5º, 2º, inciso IV e 7º, §2º do Decreto nº 9508/2018.

2.2.9. A recusa do candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado em submeter-se à avaliação descrita no item 2.2.3 implicará na sua eliminação deste PSS.

2.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.3.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão Organizadora do PSS as documentações comprobatórias apresentadas em conformidade com o item 2.1.3.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

- 2.3.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.
- 2.3.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação e será eliminado do PSS.
- 2.3.4. Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- 2.3.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2.4.1. Os critérios de desempate serão aplicados conforme previsto nos itens desse edital, obedecendo a seguinte ordem:
- 2.4.2. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 — Estatuto do Idoso;
- 2.4.3. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- 2.4.4. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- 2.4.5. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular.
- 3.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- 3.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente no período definido no Anexo IV deste Edital, observado o horário local da cidade de Macapá-AP, por meio dos endereços eletrônicos pss@sema.ap.gov.br com cópia para pss.sema@gmail.com.
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 4.3. Somente será aceito recurso contra o Resultado Preliminar do PSS.
- 4.4. Da decisão do recurso de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 4.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
- 4.6. O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;
- 4.7. O recurso não terá efeito suspensivo;
- 4.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 4.9. A SEMA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

- 4.10. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 4.11. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Forem intempestivos;
 - c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 4.3 deste Edital;
- 4.13. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. São requisitos básicos para o ingresso na Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo II;
- h) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não possuir acúmulo de cargos públicos;
- k) Não exercer nenhuma atividade de prestação de serviço de caráter privado, especialmente de consultoria ambiental;
- l) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual, conforme Lei n. 1.724/2012.
- m) Não ter sido contratado anteriormente pelo Governo do Estado do Amapá, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;
- n) Não ser servidor ativo e inativo da Administração direta e indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- o) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver atuado perante o órgão ambiental, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer licenças, autorizações e/ou outorga de recursos hídricos emitidas ou pendentes de emissão pela SEMA, nos últimos três anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.
- 6.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 6.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e/ou após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
- 6.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 6.5. O prazo para impugnação deste Edital é de 03(três) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 6.7. Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 6.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Meio Ambiente com as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e/ou Diário Oficial do Estado do Amapá, para conferência pelo setor de recursos humanos.
- 6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior compatível com a especialidade do cargo pretendido expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
2. Especialização:	Certificado do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de interesse da especialidade do cargo pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de interesse da especialidade do cargo pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de interesse da especialidade do cargo pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos

*Máximo de 10 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim; • Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União); • Comprovação através de CAT — Certidão de Acervo Técnico — da responsabilidade técnica na elaboração de projetos e/ou serviços contratados) que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, tais como: CTPS, Contrato de Trabalho, Decreto, Portaria e outros. 	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10,0 pontos.

*Máximo de 10 pontos

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação na área ambiental, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

*Máximo de 10 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

ANEXO II - DAS VAGAS

- (1) AC – Ampla concorrência;
 (2) PCD – Pessoa com deficiência.

CARGO	ÁREA DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	
				AC ¹	PCD ²
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	BIOLOGIA	AMA-BIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Biologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de classe. 	04	01
	AGRONOMIA	AMA-AGRONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônômica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	04	-
	ENGENHARIA FLORESTAL	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	06	01
	ENGENHARIA DE MINAS	AMA-ENGENHARIA DE MINAS	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia de Minas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	01	-
	GEOLOGIA	AMA-GEOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	03	-
	ENGENHARIA AMBIENTAL	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	02	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

	ENGENHARIA CIVIL	AMA-ENGENHARIA CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	03	-
	ENGENHARIA SANITÁRIA	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Sanitária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	03	-
	ENGENHARIA QUÍMICA	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	03	-
	ENGENHARIA DE PESCA	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia de Pesca, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho de Classe. 	04	-
ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL	ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Pós-graduação em Geoprocessamento; Registro no Conselho de Classe. 	04	01
TOTAL DE VAGAS				37	03

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	a) desenvolver as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico, para a perfeita execução das políticas e normas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado; b) executar, monitorar e avaliar as políticas e normas	4.954,42	40 horas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

	<p>estaduais de meio ambiente, conforme a regulação, gestão e ordenamento do uso e do acesso aos recursos ambientais, incluindo as florestas, visando à melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>c) promover estudos e proposições de instrumentos estratégicos à implementação de políticas nacionais, regionais e locais de meio ambiente, bem como de seu acompanhamento, avaliação e controle;</p> <p>d) desenvolver estratégias e propor soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e nas diretrizes do desenvolvimento sustentável;</p> <p>e) promover o monitoramento, a fiscalização, o licenciamento e a auditoria ambiental das áreas ambientais no Estado;</p> <p>f) efetuar a fiscalização de empreendimentos que utilizam recursos naturais e de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, de acordo com a legislação ambiental;</p> <p>g) promover a fiscalização sobre pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades ambientais, inclusive em áreas de florestas;</p> <p>h) aplicar as sanções administrativas, bem como praticar outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, de interesse da gestão e da proteção do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;</p> <p>i) promover a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental;</p> <p>j) prestar informações e orientações a respeito dos procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental de empreendimentos;</p> <p>k) promover a conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;</p> <p>l) formular e propor políticas para a gestão das unidades de conservação do Estado;</p> <p>m) desenvolver critérios para exigências de estudo de impacto ambiental de atividades modificadoras ou potencialmente modificadoras do meio ambiente;</p> <p>n) estimular a difusão de tecnologias, de informação e de educação ambiental;</p> <p>o) elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas,</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

	<p>coletando informações, anotando dados obtidos e soluções propostas, a fim de propiciar acompanhamento por parte dos dirigentes e alimentar o sistema de Cadastro Ambiental do Estado;</p> <p>p) emitir certificados ou laudos oficiais de análises laboratoriais, pareceres técnicos, despachos e outros documentos fito e zoonitários, de acordo com a sua área de habilitação;</p> <p>q) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.</p>		
<p style="text-align: center;">ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL</p>	<p>a) exercer as atividades de planejamento agrário e fundiário, organizacional e estratégico, para a perfeita coordenação, execução, acompanhamento das políticas e normas de ordenamento territorial, formuladas no âmbito do Estado;</p> <p>b) planejar, organizar, acompanhar e executar programas e projetos de ordenamento territorial e de regularização fundiária do Estado, incluindo as florestas, pesquisando e aplicando princípios teóricos e técnicas; relativas ao seu campo de atuação;</p> <p>c) analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres estabelecendo ou valendo-se de metodologias apropriadas, para a otimização dos recursos disponíveis;</p> <p>d) orientar a sistematização dos assentamentos urbanos e rurais, em parceria com os municípios do Estado;</p> <p>e) elaborar projetos fundiários de obtenção, aquisição, transferência e permuta de terras de acordo com o interesse do Estado e atendendo a legislação vigente;</p> <p>f) desenvolver critérios para exigências de estudo de impacto ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente em áreas agrária e fundiária;</p> <p>g) prestar informações e orientações a respeito dos procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental da propriedade rural;</p> <p>h) efetuar a fiscalização de empreendimentos que exerçam atividades agrárias e fundiárias, incluindo as áreas de florestas, de acordo com a legislação pertinente;</p> <p>i) fiscalizar as atividades técnicas de execução do ordenamento territorial através de projetos fundiários e assentamentos nas diferentes modalidades;</p>	<p style="text-align: center;">4.954,42</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

	<p>j) auxiliar e acompanhar, quando necessário, as demais áreas do setor de desenvolvimento econômico nas fiscalizações que tratam de questões agrárias e fundiárias do Estado;</p> <p>k) aplicar as sanções administrativas, bem como praticar outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, de interesse da gestão agrária e fundiária, nos termos da legislação pertinente;</p> <p>l) atender as solicitações dos órgãos do governo federal, estadual e municipal no que se refere à perícia técnica agrária e fundiária;</p> <p>m) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.</p>		
--	--	--	--

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS	03/12/2021
Período de inscrições	06/12/2021 a 10/12/2021
Divulgação da lista preliminar de inscritos	13/12/2021
Período de realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular	13/12/2021 a 20/12/2021
Resultado preliminar do PSS	21/12/2021
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do PSS	21/12/2021 a 22/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do PSS	29/12/2021
Resultado definitivo do PSS	29/12/2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
Estado civil: _____, Nacionalidade: _____ Profissão: _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)
_____, Estado
civil: _____, Nacionalidade: _____, Profissão: _____,
portador(a) do RG nº _____, e
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua
_____, n. _____, bairro _____ Cidade: _____
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Macapá-AP, ___ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: energia, água, gás, telefone.

HASH: 2021-1203-0007-4917

SIAC - Super Fácil**2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019**

SIAC/SUPERFÁCIL

Luzia Brito Grunho

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

PROCESSO Nº 130.103.2019.000.233

FAVORECIDA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA CNPJ: nº 02.985.578/0001-70

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 130103 - Fonte (101e107); Ação: (2576) – Programa de Trabalho nº 1.13.103.04.122.0066.0.160000(Atendimento ao Cidadão); Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços Terceiros). Mediante os valores empenhados conforme notas de serviços mensais, de serviços realizados e atestados pelo fiscal do contrato conforme portarias.

4.2. De imediato foi empenhado **R\$ 7.601,59 (sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e nove reais)** referente aos 28 (vinte oito) dias restantes do exercício financeiro de 2021.

4.3. O Valor mensal do Contrato é o resultado de **R\$ 8.144,57 (valor vigente)**, somado ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) cumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 16,5% (dezesesseis e meio por cento) que importa a atualização monetária de **R\$ 1.343,85 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 9.488,42 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor global anual de **R\$ 112.606,77 (cento e doze mil, seiscentos e seis mil e setenta e sete centavos)** que incidirá somente a contar do exercício financeiro de 2022, pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I – Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vigendo de 02.12.2021 a 02.12.2022 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

JUNIOR GOMES DA SILVA

Diretor Geral em Exercício – SIAC/ Super Fácil

Dec. nº 4440/2021

HASH: 2021-1203-0007-4766

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021-UEAP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021-UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA **DPJARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** (CNPJ Nº 05.053.657/0001-30) PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0007/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com o disposto no art. 25, caput, c/c inciso II do mesmo artigo e art. 13, I, da Lei nº 8.666/1993 **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e readequação do Plano Diretor e dos Projetos de Urbanização, Arquitetura e Complementares do Campus Tecnológico da Universidade Estadual do Amapá (UEAP), situado na Rodovia Juscelino Kubitschek.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Fonte: 107; Unidade Orçamentária: 25202; Ação: 2590; Elemento de Despesa: 33.90.39, do exercício financeiro de 2021.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1203-0007-4798

PORTARIA Nº 492/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0273/2021 GAB - UEAP, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para conhecimento da área atual e de futuras instalações do Campus Território dos Lagos da Universidade do Estado do Amapá, com saída no dia 06/12/2021 e retorno no mesmo dia:

AlanaCarine Sobrinho Soares -Mat.0105921-1-03;
Ana Paula Nunes da Silva - Mat. 0116646-8-01;
MarcelaNunesVideira-Mat.0107277-3-01;
Nélio de Jesus Gonçalves Silva – Mat. 0117650-1-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4834

PORTARIA Nº 493/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Ofício Nº 250202.0077.1186.0059/2021 PROGRAD - UEAP, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros da Comissão responsável pela retomada das atividades de ensino na Universidade do Estado do Amapá, designados pela Portaria nº 34/2021-UEAP, publicada no DOE 7.346, de 02/02/2021, nos seguintes termos:

Incluir:

Debora Regina dos Santos Arraes – Mat. 0117219-0-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4816

PORTARIA Nº 494/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1190.0013/2021 USUS – UEAP, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Italo Weyder Teles Marinho** – Mat. 0116671-9-01, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança - DINFO/PROPLAD, a contar de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 30/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4817

PORTARIA Nº. 495/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0009/2021,

Considerando o Parecer da CPTEC no 049/2021,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 206/2021,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Tecnologia de Informação – Nível Médio Técnico, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JORRINEI PEREIRA SERRA	0116665-4-01	25/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4855

PORTARIA Nº. 496/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0011/2021,

Considerando o Parecer da CPTEC no 052/2021,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 208/2021,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Eletrônica – Nível Médio Técnico, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de especialização Stricto Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	0116696-4-01	08/11/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4857

PORTARIA Nº 497/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0067/2021;

Considerando o parecer da CPTEC nº 53/2021;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 209/2021-PROJUR/UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Promoção funcional da classe/padrão A-IV para a classe/padrão B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
HENRIQUE PONTES ANDRADE	0122748-3-01	10/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4835

PORTARIA Nº 498/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0213/2021 GAB - UEAP, de 19 de novembro de 2021 e, ainda, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 150101.0079.0531.0044/2021 GABINETE – SEPLAN, de 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela inserção de informações referentes ao acompanhamento de Atividades e Ações no sistema SIAFE/GEA conforme cada Pró-Reitoria, em cumprimento às exigências do Plano Plurianual 2020-2023 da Universidade do Estado do Amapá, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá:

Artur de Souza Iudice - PROPLAD;

Daniel Marques Costa - PROPESP;

Alex Nery Morais - PROEXT;

Grasiele Barros Costa - PROGRAD;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4837

PORTARIA Nº 499/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Ofício Nº 250202.0077.1191.0008/2021 UDR - UEAP, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Bruno Rogério Moreira Teixeira** – Mat. 0116676-0-01, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Rede - DINFO/PROPLAD, a contar de 15 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 15/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4839

PORTARIA Nº 500/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0018/2021 DIEXT – UEAP, de 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pelo processo eleitoral do Comitê de Atividades de Extensão (CAEXT) da Universidade do Estado do Amapá:

Janaina Freitas Calado
Raimunda Kelly Silva Gomes
Solânia do Rosário Alcântara
Rafael e Silva Lima
Klewerson Régys da Silva Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4840

PORTARIA Nº 501/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1204.0022/2021 UCC - UEAP, de 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos Fiscais do Contrato 006/2019, firmado entre a Universidade do Estado do Amapá e a Imprensa Nacional, com designação pela Portaria nº 439/2021-UEAP, publicada no DOE 7.539, de 08/11/2021, nos seguintes termos:

Excluir:

Andresa Façanha Oliveira – Mat. 0967012-2-01 – Titular

Incluir:

Raul Beltrão Brito da Silva – Mat. 0970957-6-02 – Titular

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4852

PORTARIA Nº 502/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0033/2021 COENAGRO - UEAP, de 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agroecossistemas da Universidade do Estado do Amapá:

Alana Carine Sobrinho Soares - UEAP

Fernando Galvão Rabelo - UEAP

Juan Daniel Villacis Fajardo - UEAP

Daniel Pereira da Costa - UEAP

Perseu da Silva Aparício – UEAP

Patrick de Castro Cantuária – IEPA

Wardsson Lustrino Borges - EMBRAPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4824

PORTARIA Nº 503/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0265.1202.0078/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 27 de maio de 2021;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Elves Glauco Oliveira Silva**, matrícula 0111733-5-02 e **Diorlando Chagas de Albuquerque**, matrícula 0117635-8-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 006/2021-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **LUKE SHOP LTDA EPP**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII-As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 487/2021-UEAP,

expedida em 23 de novembro de 2021 e publicada no DOE Nº 7.551, de 25 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4853

PORTARIA Nº 505/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0042/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 13 de agosto de 2021;

Considerando o Parecer Nº 051/2021-CPPD/UEAP e o Parecer Nº 048/2021-CADMIN/CONSU;

Considerando a Resolução Nº 637/2021 – CONSU/UEAP;

Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do nível III para o nível V à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARTHA STELLA MELO DA SILVA	0123249-5-01	12/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4842

PORTARIA Nº 506/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0101.1202.0038/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 21 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Nº 041/2021-CPPD/UEAP e o Parecer Nº 051/2021-CADMIN/CONSU;

Considerando a Resolução Nº 638/2021 – CONSU/UEAP;

Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do nível VI para o nível VII ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCESCO MARINO	0107274-9-01	12/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4859

PORTARIA 504/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0317.1202.0005/2021 - PROTOCOLO /UEAP; de 09 de novembro de 2021;

Considerando o Parecer nº 058/2021 – CPPD/UEAP e o

Parecer nº 049/2021 – CADMIN/CONSU;

Considerando a Resolução nº 635/2021 – CONSU/UEAP;

Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2017 e a Lei nº 1.173 de 29 de abril de

2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, pela obtenção do título de Doutor, em face à aprovação de sua tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 09 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-1203-0007-4841

Superintendência de Vigilância em Saúde**AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 024/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00040/SVS/2021.

Objeto: Realização de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em gestão de metrologia, certificação, qualificação e assistência técnica, com fornecimento de peças, insumos, acessórios e consumíveis para gestão do parque de equipamentos laboratoriais utilizados nas análises realizadas no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá – LACEN-AP.

Prazo para envio das propostas: Até 10/12/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras

informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 03 de dezembro de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1203-0007-4757

AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 032/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00027/SVS/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de Material Portátil de Laboratório e de campo para atender a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ. Com entrega imediata e integral dos materiais solicitados.

Prazo para envio das propostas: Até 10/12/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 03 de dezembro de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1203-0007-4908

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020 – UCC/SVS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRANTE: SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS,

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRADA: **CIA HOSPITALAR LTDA - EPP,**

CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42,

VALOR DO CONTRATO **R\$ \$ 290.788,65 (Duzentos e Noventa Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos),**

Nota de Empenho nº. 2021NE00974 de 18/10/2021 **R\$18.704,52 (Dezoito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

2021NE01087 de 09/11/2021 **R\$ 272.084,13 (Duzentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).**

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, com início a partir de 03/03/2021. Ou até que ocorra uma nova Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021.

Macapá – Ap. 02 de Março de 2021.

ASSINATURA: assim pelo contratante: Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e, pela contratada: Sr. **Geferson wanderley Carvalho da Silva**.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE

PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 02 de dezembro de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2021-1203-0007-4765

PORTARIA SVS Nº 020/2021

Institui a composição e atribuições da Gerência de Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Resistência Microbiana (GVIMIRAS).

O SUPERINTENDENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 2.210, de 14.07.2017 e pelo Decreto nº 2.802/2017, e nos termos da Portaria nº 2616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde e considerando:

a necessidade de desenvolver ações sistemáticas na prevenção e redução da incidência e da gravidade das infecções em serviços de saúde;

a importância de acompanhar e analisar os dados epidemiológicos das infecções relacionadas à assistência à saúde e resistência microbiana em serviços de saúde (IRAS e RM);

a necessidade de realizar diagnóstico situacional dos problemas ligados ao controle de infecção no Estado;
a necessidade de orientar o estabelecimento de políticas de prevenção e controle das IRAS e RM;

a necessidade de dispor de um grupo para assessorar à Secretaria de Estado da Saúde (SESA-AP) em situações emergenciais ou de rotina,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - Instituir a Gerência de Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Resistência Microbiana (GVIMIRAS), com a finalidade de assessorar a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na elaboração de diretrizes, normas e medidas para prevenção e controle de Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), bem como o monitoramento e controle da resistência microbiana (RM) em serviços de saúde no âmbito estadual.

Art. 2º - A GVIMIRAS é uma instância colegiada, de natureza consultiva, vinculada tecnicamente à Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá (SVS-AP).

Art. 3º - A GVIMIRAS será coordenada pelos representantes da SVS-AP e terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com, no mínimo, 12 (doze) membros, podendo ser ampliado este número conforme a necessidade da Gerência.

§ 1º A GVIMIRAS será composta de membro titular e respectivo suplente, conforme relação abaixo:

I – Médico infectologista

II – Enfermeiro Intensivista

III – Farmacêutico Clínico

IV – Farmacêutico Microbiologista

V – Nutricionista Clínico

VI – Analista da área de Administração e Finanças

VII – Odontólogo Clínico Hospitalar

VIII – Técnico de Nível Superior em Saúde Ocupacional

IX – Técnico em Segurança do Trabalho

X – Fiscal Sanitário

XI – Especialista em infraestrutura de serviços de saúde

XII – Farmacêutico Hospitalar e Nutrição Enteral e Parenteral

§ 2º O coordenador da GVIMIRAS será indicado pela

Superintendência de Vigilância em Saúde para um período de 02 (dois) anos.

§ 3º A Gerência definirá entre os seus membros um Núcleo Executivo para operacionalizar os trabalhos de forma a apresentar e discutir com os demais membros.

CAPÍTULO II

DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à GVIMIRAS:

I - Prestar assessoria técnica à SVS-AP na elaboração de normas, planos, materiais, relatórios e outros documentos referentes às ações de vigilância para o monitoramento, prevenção e controle de IRAS e RM em serviços de saúde.

II- apoiar tecnicamente as ações estaduais de vigilância e monitoramento das IRAS e RM em serviços de saúde;

III- colaborar com a SESA-AP nas ações estaduais de prevenção e controle de IRAS e RM;

IV- colaborar com a SESA-AP na formação e capacitação dos profissionais de saúde com objetivo de prevenir e controlar as IRAS e RM em serviços de saúde ;

V- apoiar a SESA-AP na elaboração e implementação do sistema estadual de informações para a vigilância epidemiológica das IRAS e RM;

VI- Realizar a análise dos dados estaduais das IRAS e RM monitorados pela GVIMIRAS e propor ações para a redução dos eventos relacionados;

VII- Atuar em conjunto com a SESA-AP no acompanhamento, avaliação e divulgação de indicadores, medidas de prevenção e outros assuntos relacionados às IRAS e RM no âmbito estadual;

VIII - Participar de eventos científicos sobre IRAS e RM para ajudar na divulgação de documentos técnicos (normas, materiais, boletins, notas técnicas, alertas, relatórios e outros documentos técnicos) produzidos pela GVIMIRAS, com a participação de membros da Gerência para apoio às ações de vigilância das IRAS e RM; e

IX - Propor a realização de reuniões de trabalhos técnicos e científicos, visando o aprofundamento e a divulgação de conhecimento das áreas de sua competência.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A GVIMIRAS será composta por representantes da SVS-AP, e representantes de outras áreas da SESA-AP, caso seja necessário.

Art. 6º Além de representantes contidos no art. 5º, a GVIMIRAS poderá contar com a participação de representantes de outras instituições, na condição de convidados para reunião específica.

Art. 7º A participação de representantes de outros órgãos ou entidades na GVIMIRAS, na condição de convidado, conforme indicado no art. 6º, deverá obedecer ao regramento do parágrafo único do art. 12 desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 8º O mandato dos membros da GVIMIRAS terá a duração de 2 (dois) anos.

Art 9º As solicitações de inclusão ou exclusão de representante da GVIMIRAS de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidado, devem ser encaminhadas à SVS-AP por meio de documento formal que contenha a justificativa para o pleito.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10. Os representantes da GVIMIRAS e de outras áreas da SESA-AP, caso necessário, e os representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidados, não poderão ter vínculos que gerem situações de conflito de interesse no debate dos temas pertinentes à Gerência.

§ 1º A designação dos representantes da GVIMIRAS e de outras áreas da SESA-AP, caso necessário, e os representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidados, deve ser precedida, sem prejuízo de outras formalidades, do preenchimento do Termo de Confidencialidade de Informações e Possíveis Conflitos de Interesse.

§ 2º Os representantes da GVIMIRAS e de outras áreas da SESA-AP, caso necessário, e os representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidado, que se julgar em estado de conflito de interesse durante atividades específicas, deverá declarar sua condição e eximir-se de participar da análise ou do estudo em questão.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 11. Compete aos representantes da GVIMIRAS e de outras áreas da SESA-AP, caso necessário, e aos representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidados:

I - participar das reuniões, das discussões e dos trabalhos

relacionados com as atividades da Gerência.

II - realizar as atividades definidas pela Gerência, respeitando o cronograma proposto para sua execução; e

III - propor a articulação da Gerência com órgãos e instituições públicas e privadas nas questões relacionadas à prevenção e controle das IRAS e RM.

Art. 12. Sempre que necessário, a Gerência poderá contar com a participação de servidores ou demais profissionais em exercício em qualquer das unidades organizacionais do Governo do Estado do Amapá (GEA) ou de representantes de outros órgãos da Administração Pública ou privada, bem como de outros especialistas em assuntos ligados ao tema, para colaborar com a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. A participação de representantes de outros órgãos ou entidades ocorrerá na condição de convidados para reunião específica da GVIMIRAS, sem direito a voto.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO E DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 13. À Coordenação da GVIMIRAS compete:

I - Coordenar as reuniões da Gerência, definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo as discussões correspondentes e o andamento dos trabalhos;

II - Promover a articulação da Gerência com as demais unidades organizacionais da SVS-AP, do Governo do Estado do Amapá-GEA e com instituições nacionais e internacionais que discutam o tema IRAS e RM.

III - Elaborar e manter sob sua guarda as listas de presença, atas, relatórios e demais documentos elaborados pela Gerência.

IV - Disseminar as recomendações da Gerência por meio de Notas Técnicas ou outros documentos elaborados pela GVIMIRAS.

Parágrafo único. O convite, liberação de passagens e diárias e outros aspectos relacionados às reuniões da Gerência serão providenciados pela SVS-AP, segundo recursos da área.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. A GVIMIRAS reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, a critério da SVS-AP.

§1º. Podem ser realizadas reuniões presenciais ou por videoconferência.

§2º. As reuniões presenciais serão realizadas na sede da

SVS-AP, em Macapá.

§3º. Excepcionalmente, as reuniões da Gerência poderão acontecer em outras cidades, desde que haja justificativa econômica ou estratégica e anuência da SVS-AP.

§4º. A participação de representantes de outros órgãos ou entidades na qualidade de convidados para reunião específica deverá obedecer ao regramento do parágrafo único do art. 12 desta portaria.

Art. 15. As reuniões da GVIMIRAS serão convocadas pela SVS-AP, por meio do envio de convite a representantes de outras áreas da Superintendência e aos representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidado, acompanhado da pauta, no mínimo, com quinze dias de antecedência.

§1º. O participante deverá confirmar sua presença na reunião com antecedência mínima de sete dias, após o recebimento do convite.

§2º. A solicitação de convocação da reunião por parte dos membros dependerá de apresentação de justificativa da necessidade de sua realização e apreciação da Gerência.

§3º. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 16. As atas, os relatórios específicos e demais documentos deverão ser devidamente assinados pelos membros da GVIMIRAS e representantes de outras áreas da SVS-AP, quando da necessidade de participação em reunião específica da GVIMIRAS, devendo ser protocolados na SVS-AP ao término de cada reunião presencial.

CAPÍTULO IX

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 17. As deliberações da GVIMIRAS serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§ 1º As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registrada em ata.

§ 2º As decisões, neste caso, serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.

§ 3º Em caso de impossibilidade de alcançar-se a maioria simples, o assunto será imediatamente incluído na pauta da próxima reunião, seja ordinária ou extraordinária, na qual será novamente discutido e votado, se necessário.

§ 4º A abstenção deverá ser declarada por escrito.

§ 5º Os representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na qualidade de convidados não tem direito a voto.

Art. 18. Ao término das reuniões, os membros da

GVIMIRAS deverão subscrever as deliberações, as quais serão dirigidas à Coordenação da Gerência.

CAPÍTULO X

DO TRATAMENTO À INFORMAÇÃO

Art. 19. No âmbito da GVIMIRAS, todos os documentos e informações terão o caráter de reservado, nos termos da Lei Nº 14.129, de 29 de março de 2021, que "Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal", ficando a sua divulgação a cargo da SVS-AP, que poderá desde que não haja restrições, disponibilizá-los no portal da Superintendência ou por meio de e-mails.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. As funções dos membros da GVIMIRAS e dos representantes de outros órgãos ou entidades que participarão na condição de convidados não serão remuneradas e seus exercícios serão considerados ações de relevância para o Serviço Público.

Art. 21. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela SVS-AP, ad referendum da Diretoria correspondente.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de setembro de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2802/2017 – SVS/GEA

HASH: 2021-1203-0007-4897

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 279/2021 - AMPREV

A Diretora-Presidente, em substituição, nomeada pelo Decreto nº 4275/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

CONSIDERANDO o contido no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e no inciso art. II do art. 15 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que compete à Amapá Previdência – AMPREV a gestão previdenciária dos benefícios de Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma aos

segurados bem como Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM);

CONSIDERANDO que durante o período da primeira chamada do Censo Previdenciário 2021, 63% obtiveram seu cadastramento finalizado;

CONSIDERANDO que o total do público alvo é de 2.781 beneficiários civis e militares e destes, e ainda restam efetuar o recadastramento e prova de vida: 845 civis e 159 militares;

CONSIDERANDO que os beneficiários que não efetivarem seu cadastramento e prova de vida, poderão ter seus benefícios suspensos, segundo prevê a Lei 0915/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 226/2021, que trata do CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021 dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM), com o prazo para cadastramento e prova de vida no período de 06 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Estarão obrigados a efetuar o cadastramento e prova de vida, os beneficiários com data de concessão do benefício até 31 de julho de 2021.

Art. 3º. Deverão os beneficiários atentarem para as análises que são devolvidas para correção da documentação encaminhada, notificados no email e via sistema.

Art. 4º. As análises devolvidas que não forem corrigidas, não serão consideradas finalizadas, não obtendo o seguro, o comprovante de cadastramento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Registre-se e publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 2021.

Jussara Keila Houat

DIRETORA –PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

Decreto nº4275/2021

HASH: 2021-1203-0007-4811

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº1027/2021 DETRAN/AP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 009068/2021– Memorando nº 108/2021-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ALCILENI VIANA DA SILVA**, Chefe de Unidade/Unidade de exame Teórico e Prático, **ALMIR GONÇALVES FURTADO**, Assistente Administrativo, **FABIELSON PEREIRA BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III, **GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA**, Assistente Administrativo, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Analista Administrativo e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de MAZAGÃO NOVO/AP, com objetivo de aplicar exames Práticos e Teóricos para obtenção de CNH, no dia 04 de Dezembro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1203-0007-4827

PORTARIA Nº 1028/2021 – DETRAN/AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Especial de Contas para analisar a conformidade do Relatório de Gestão e peças complementares que comporão o processo de contas do exercício de 2021 e emissão do Relatório e Processo de Contas dando conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP e as Decisões Normativas nºs 018 e 019/2021-TCE/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 20 de setembro de 2017 e as Decisões Normativas nºs 018 e 019/2021-TCE/AP publicadas Diário Oficial Eletrônico TCE nº 1190 de 24 de novembro de 2021 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2021, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC para analisar a conformidade dos dados no Relatório de Gestão e Processo de Contas deste Órgão, referente ao exercício de 2021 e realizar a emissão do Relatório e

Processo de Contas dando conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa Nº 001/2017-TCE/AP e as Decisões Normativas Nºs 018 e 019/2021-TCE/AP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS** na qualidade de presidente, **JULIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, **JULIANA MARQUES DA COSTA SILVA**, **CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS**, **MARLI GALENO RODRIGUES** e **LÍVIA CRISTINA LEMOS DE MONT'ALVERNE** na qualidade de membros.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados e contratos administrativos sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria, observando sempre as formas e prazos pela Comissão Especial de Contas - CEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN

HASH: 2021-1203-0007-4815

PORTARIA Nº1029/2021 DETRAN/AP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 009073/2021– Memorando nº 109/2021-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ALMIR GONÇALVES FURTADO**, Assistente Administrativo, **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Controle de Veículos, **GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA**, Assistente Administrativo, e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de TARTARUGALZINHO, CALÇOENE E DISTRITO DE LOURENÇO/AP, com objetivo de aplicar exames Práticos e Teóricos para obtenção de CNH, no período de 08 a 11 de Dezembro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1203-0007-4881



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 037/2021/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2021, que tem por objeto: Contratação de serviço de assessoria especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0005824/2020-55, Convênio MJ nº 010/2020 – MJSP/SNJ (PLATAFORMA + BRASIL nº. 902184/2020). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 06/12/2021 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 20/12/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/12/2021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/11/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2021-1203-0007-4843

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2021/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0006868/2021-91

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica em tecnologia da informação para análise, avaliação e ajustes de dados do

módulo financeiro do Sistema de Gestão Administrativa (e-Cidade), em uso no Ministério Público do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 041/2021

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2021

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-1203-0007-4753

Defensoria Pública

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.08.75-21

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU – IMPRENSA NACIONAL**

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL submete a Vossa Senhoria para aprovação, a presente justificativa, com fundamentos no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, que contempla a seguinte redação: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”, considerando a necessidade e o dever dos órgãos públicos dar-se-á publicidade nos seus atos e decisões.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, conforme lição da professora Maria Sylvania Zanella di Pietro, na obra “Direito Administrativo”. - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação pressupõe a impossibilidade de competição quando existir um único objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração;

A necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para realizar publicidade de seus atos que envolva contratações de convênios e/ou atos vinculados em âmbito federal, que não se possa ser suprimido por outros meios;

Vale ressaltar que a Imprensa Nacional é um órgão específico e singular, integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, possuindo, por força normativa e legal o monopólio deste serviço em todo o território nacional, conforme disposto, a exemplo, na Lei de regimenta as licitações no âmbito da Administração Pública. Os preços praticados no contrato obedecem a uma tabela oficial de tarifas nacionais;

Para o caso em tela, podemos afirmar que este enquadra - se perfeitamente na legislação supracitada, posto que a Contratada é uma empresa pública, criada para este fim específico, além do que, é detentora de monopólio em todo o território nacional, inviabilizando a concorrência através de uma licitação;

A justifica-se pela vantajosidade, se faz anexado no presente processo de acordo a PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 (*), que comprova os valores praticados.

Ademais, importante ressaltar, que existe a Informação de Disponibilidade Orçamentária, nas fontes: 107 - RP, Programa de Trabalho 03.122.0074.2021, Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, bem como o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro e declaração de que a despesa cumpre com as exigências previstas em lei, constante nos autos.

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, e aplicando-os, no que for oportuno é admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e eficiência.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2021.
Atenciosamente,

MONICA PRISCILA DE LIMA PIRES
PRESIDENTE CPL
PORTARIA 623 DE 2021 / DPE-AP

DE ACORDO/HOMOLOGO
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2021-1203-0007-4870

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 014/2021/ SEMSA-PMFG

O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.850.721/0001-09, com sede na Rua Tiradentes, s/n – centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário, o Sr. PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO, CPF nº 341.416.342-04 e Identidade Nº 042397 doravante denominada de CONTRATANTE, torna público que errata de contrato.

ONDE SE LÊ:

ITEM 31, Nº DO LOTE 61, DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA, QUANTIDADE 1350, VALOR UNITÁRIO R\$ 1,56, VALOR TOTAL R\$ 2.106,00. ITEM 32, Nº DO LOTE 62, DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTEJADOR. UNIDADE DE MEDIDA FRASCO, QUANTIDADE 2000, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,88, VALOR TOTAL R\$ 1.760,00. ITEM 73, Nº DO LOTE 135 PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE MEDIDA COMPRIMIDO, QUANTIDADE 5000, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,15, VALOR TOTAL R\$ 750,00.

LEIA-SE:

ITEM 31 Nº DO LOTE 61 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA, QUANTIDADE 25000 VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22, VALOR TOTAL R\$ 5.500,00. ITEM 32 Nº DO LOTE 62 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR. UNIDADE DE MEDIDA FRASCO, QUANTIDADE 1350, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,88, VALOR TOTAL R\$ 1.188,00. ITEM 73 Nº DO LOTE 135, PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE MEDIDA COMPRIMIDO, QUANTIDADE 1250, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,90, VALOR TOTAL R\$ 6.125,00.

Ferreira Gomes-AP, 23 de Novembro de 2021.
PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO
Secretário de Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021/GAB/PMFG
Contratante

HASH: 2021-1123-0007-3692

Prefeitura Municipal De Santana

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021-CPL/CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 10716/2021-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COMO CICLOVIA, PASSEIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP (AV. JONH KENNEDY – ENTRE AV. SANTANA E AV. PRINCESA ISABEL)**, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 30/12/2021, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 03 de dezembro de 2021
MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1203-0007-4880

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante

as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 – Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados:

CARGO: Assistente Administrativo		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	LEANDRO STEFFANO BALIEIRO AMARAL	1º
02.	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA	2º
03.	IURY DE JESUS LACERDA NASCIMENTO	1º Cota PPP
CARGO: Contador		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	JOSILIANE SILVA DA SILVA	1º
CARGO: Farmacêutico Fiscal		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	BRENO NUNES AGUILLAR	1º

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teve, 2244, Santa Rita, Macapá/AP – Fone: (096) 3223-8988 – e-mail: contabilidade@crfap.org.br no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado apto para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020. O Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2021.
MARCIO SILVA DE LIMA
Presidente

HASH: 2021-1202-0007-4720

PUBLICIDADE



DEZEMBRO VERMELHO
MÊS DE PREVENÇÃO DA **AIDS**
PROTEJA-SE E VIVA COM SAÚDE



Cód. verificador: 62671877. Cód. CRC: 61F375F
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 03/12/2021 18:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

